

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

Gabinete do Vereador Sérgio Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº 251/2018

Institui o Certificado “Selo Azul – Água de Qualidade” no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Certificado “Selo Azul – Água de Qualidade” no Município do Natal, o qual identificará os estabelecimentos públicos ou privados que utilizam Solução Alternativa Coletiva (SAC) como forma de fornecimento de água para o seu estabelecimento, e, ainda, obedecem ao padrão de potabilidade da água, nos termos estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O certificado será emitido e concedido, anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS, Setor de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador – VISAMT, às pessoas jurídicas de direito público ou privado que adotarem Solução Alternativa Coletiva (SAC) como forma de fornecimento de água, cumprirem o Anexo XX da Portaria mencionada no art. 1º e solicitarem a sua concessão.

Parágrafo único: A renovação do certificado estará condicionada ao cumprimento das mesmas exigências para sua concessão.

Art. 3º. Para a análise da concessão do certificado previsto no art. 1º, o solicitante deverá entregar ao órgão municipal competente a relação dos documentos descritos abaixo, que comprovem o padrão de potabilidade e a legalidade do poço de captação da água:

I. outorga de direito de uso da água, a ser fornecida pelo Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte - IGARN;

II. alvará sanitário, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

III. análise mensal de controle da água realizada por empresa especializada;

IV. plano ou cronograma de higienização do sistema de reservação de água do estabelecimento, ou, ainda os certificados de higienização; e

V. análise físico, química e microbiológica realizada pela equipe técnica do Setor de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador - VISAMT, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, do Ministério da Saúde.

Art. 4º. O Certificado “Selo Azul – Água de Qualidade” será constituído com insígnias da Prefeitura Municipal do Natal e do Programa VIGIÁGUA, possuindo na face principal:

I. o nome do estabelecimento certificado, em realce, seguido do texto referenciando o trabalho de controle de qualidade da água consumida no estabelecimento, verificado e concedido pelo Setor de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador - VISAMT; e

II. o ano vigente da concessão e validade de 01 (um) ano.

Art. 5º. O certificado “Selo Azul – Água de Qualidade” deverá ser fixado em local do estabelecimento visível ao público.

Art. 6º. A entrega do Certificado “Selo Azul – Água de Qualidade” ocorrerá em ato solene marcado para esse fim, a se realizar, preferencialmente, na data em que se comemora a Semana Mundial da Água, e em local e hora a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde – SMS.

Art. 7º. As despesas que acaso venham decorrer da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



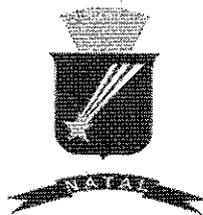
Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de Outubro de 2018



SÉRGIO PINHEIRO
Vereador - PATRIOTA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

Gabinete do Vereador Sérgio Pinheiro

JUSTIFICATIVA

Nobre Vereadores, menciono que a presente proposição trata de matéria de interesse local, na forma do art. 30, inciso I da CF, bem assim respeita as exigências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

De início, cumpre tecer algumas breves considerações históricas da nossa Capital.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a cidade do Natal cresceu em grande parte sobre uma região de Dunas, entre o Rio Potengi e o Mar, além de se encontrar toda assentada sobre a área de recarga do aquífero Dunas/Barreiras, que é o principal fornecedor da excelente água que serve o nosso município.

Para tanto, o desenvolvimento sustentável da cidade do Natal tem sido uma luta constante da sua população, onde diversas pessoas e entidades tem desempenhado atuação importante de defesa da coletividade, voltada a manutenção da qualidade sanitária e ambiental, na procura do equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida de todos, na busca do verdadeiro desenvolvimento sustentável.

Por meio do presente Projeto de Lei, propomos com o Certificado "Selo Azul - Água de Qualidade", reconhecer estabelecimentos públicos ou privados que trabalham no controle da qualidade da água captada em seus poços particulares e conseguem manter padrão de potabilidade ideal ao consumo humano, a fim de garantir a saúde dos usuários de água dos estabelecimentos solicitante.

A nossa proposição também será importante para o setor de turismo do Município do Natal, uma vez que o órgão de Vigilância em Saúde Ambiental e Trabalhador (VISAMT) certificará a qualidade da água de hotéis e outros estabelecimentos privados e públicos da Capital, que atenderem os padrões de

potabilidade por meio de mecanismo oficial aprovado por esta Casa, fortalecendo e diferenciando a nossa cidade dos demais roteiros turísticos do Brasil e do Mundo.

É importante relatar que já existem em nossa cidade estabelecimentos que receberam o "Selo Azul - Água de Qualidade" em anos anteriores e realizam a divulgação na Europa do certificado como diferencial atrativo em relação a outros pontos turísticos do país, potencializando, assim, a escolha pelo turista da cidade do Natal como seu próximo roteiro de férias, gerando com isso, automaticamente, um aumento da movimentação de pessoas e da arrecadação do município.

Apesar do certificado ser, somente, um ato administrativo do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o qual visa, apenas, um controle maior dos padrões de qualidade da água, houveram estabelecimentos da Capital, como hotéis e centros comerciais, que solicitaram ao órgão competente do município a concessão do Certificado "Selo Azul - Água de Qualidade", mesmo sabendo que para isso iriam precisar passar por uma fiscalização mais afinada do seu sistema privado de fornecimento de água. Esse Certificado "Selo Azul - Água de Qualidade" já foi concedido a alguns estabelecimentos do Município do Natal, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Diante do exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto.

Natal/RN, 01 de Outubro de 2018



SÉRGIO PINHEIRO

Vereador - PATRIOTA